CLASSE ÚNICA DE COTAS DO LIFE CAPITAL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 47.279.999/0001-13
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente para o exercício findo em 31 de maio de 2026

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO LIFE CAPITAL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	5
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de maio de 2025	9

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos:
Cotistas e à Administradora do
CLASSE ÚNICA DE COTAS DO LIFE CAPITAL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião com Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **LIFE CAPITAL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva" as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **LIFE CAPITAL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de maio de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião com ressalva

Conforme demonstrado na posição financeira em 31 de maio de 2026, o Fundo possuía direitos creditórios a receber, vencidos no montante de R$ 6.044 mil. Até a conclusão dos nossos exames nós não obtivemos acesso às análises sobre a recuperabilidade dos referidos ativos, bem como não pudemos nos satisfazer por meio de procedimentos alternativos de auditoria. Desta forma, ficamos impossibilitados de avaliar a existência de eventuais perdas sobre os direitos creditórios, as quais, se existentes, poderiam afetar significativamente a carteira do Fundo, seu resultado e patrimônio líquido em 31 de maio de 2026.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Não existem outros principais assuntos de auditoria, exceto os mencionado em parágrafo “Base para opinião com ressalva”

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 09 de setembro de 2026.

ROBSON SANTA IZABEL:18526915819
Assinado de forma digital por ROBSON SANTA IZABEL:18526915819
Dados: 2026.09.10 08:27:56 -03'00'

Robson Santa Izabel
Contador - CRC 1SP-247.538/O-0

ECOVIS WFA Auditores Independentes - S/S
CRC 2SP-043.111/O-9

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO LIFE CAPITAL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (Anteriormente Denominado: LIFE CAPITAL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
CNPJ: 47.279.999/0001-13

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026		2025	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Títulos e valores mobiliários	**126**	**2,05**	**239**	**4,68**
Cotas de fundos de investimento	**126**	**2,05**	**239**	**4,68**
Beyond Soberano FIF Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Referenciado DI Resp. Limitada	126	2,05	239	4,68
Direitos creditórios	**6.044**	**98,50**	**4.909**	**96,08**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.044**	**98,50**	**4.909**	**96,08**
Direitos creditórios - a vencer	-	-	3.554	69,56
Direitos creditórios - a receber	6.044	98,50	1.355	26,52
Outros valores e bens	**3**	**0,05**	**3**	**0,06**
Despesas antecipadas	**3**	**0,05**	**3**	**0,06**
Despesas diversas	3	0,05	3	0,06
Total do ativo	**6.173**	**100,60**	**5.151**	**100,82**
Passivo				
Valores a pagar	**37**	**0,61**	**42**	**0,82**
Taxa de custódia (*)	1	0,02	1	0,02
Serviços de auditoria	11	0,18	18	0,35
Taxa de escrituração	5	0,08	5	0,10
Taxa de administração (*)	20	0,33	18	0,35
Total do passivo	**37**	**0,61**	**42**	**0,82**
Patrimônio líquido	**6.136**	**100,00**	**5.109**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**6.173**	**100,61**	**5.151**	**100,82**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO LIFE CAPITAL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (Anteriormente Denominado: LIFE CAPITAL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
CNPJ: 47.279.999/0001-13

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado do exercício
Para o exercício findo em 31 de maio de 2026 e para os períodos de 15 de outubro 2024 a 31 de maio de 2025, 01 de junho de 2024 a 14 de outubro de 2024 (Data de Transferência de Administração)
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício/período	2026	15/10/2024 a 31/05/2025	01/06/2024 a 14/10/2024
Resultados	**(1.554)**	**1.807**	**515**
Resultado com direitos creditórios	**(1.579)**	**1.790**	**510**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	(1.579)	1.790	510
Resultado com títulos e valores mobiliários	**25**	**17**	**5**
Cotas de Fundos de investimento	25	17	5
Despesas	**(332)**	**(157)**	**(77)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(115)**	**(67)**	**(11)**
Auditoria e custódia	(47)	(29)	(11)
Escrituração	(28)	(17)	-
Estruturação	-	(20)	-
Assessoria técnica	(18)	-	-
Consultoria jurídica	(22)	-	-
Serviços de informática	-	(1)	-
Despesas da Administração e Gestão	**(177)**	**(86)**	**(50)**
Administração	(177)	(86)	(39)
Controladoria	-	-	(11)
Demais despesas	**(40)**	**(4)**	**(16)**
Publicações e correspondências	-	-	(13)
Taxa de fiscalização CVM	(5)	(2)	(3)
Taxa B3	(3)	(1)	-
Taxa ANBIMA	(1)	-	-
Outras despesas	(31)	(1)	-
Resultado líquido no exercício/período	**(1.886)**	**1.650**	**438**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO LIFE CAPITAL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (Anteriormente Denominado: LIFE CAPITAL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 47.279.999/0001-13

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 31 de maio de 2026 e para os períodos de 15 de outubro 2024 a 31 de maio de 2025, 01 de junho de 2024 a 14 de outubro de 2024 (Data de Transferência de Administração)
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	31/05/2026	15/10/2024 a 31/05/2025	101/06/2024 a 14/10/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período			
Representado por 5.700,0000 cotas subordinadas a R$896,2120 cada uma	5.108	-	-
Representado por 5.700,0000 cotas subordinadas a R$1.141,1183 cada uma	-	6.504	-
Representado por 5.700,0000 cotas subordinadas a R$1.064,1909 cada uma	-	-	6.066
Cotas emitidas			
52.403,5019 cotas subordinadas	50.734	-	-
Amortização de cotas	(47.820)	(3.046)	-
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período	**8.022**	**3.458**	**6.066**
Resultado do exercício/período	**(1.886)**	**1.650**	**438**
Patrimônio líquido no fim do exercício/período	**6.136**	**5.108**	**6.504**
Representado por 58.103,5019 cotas subordinadas a R$105,6003 cada uma	6.136	-	-
Representado por 5.700,0000 cotas subordinadas a R$896,2120 cada uma	-	5.108	-
Representado por 5.700,0000 cotas subordinadas a R$1.141,1183 cada uma	-	-	6.504

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO LIFE CAPITAL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (Anteriormente Denominado: LIFE CAPITAL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE
CNPJ: 47.279.999/0001-13

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 31 de maio de 2026 e para os períodos de 15 de outubro 2024 a 31 de maio de 2025, 01 de junho de 2024 a 14 de outubro de 2024 (Data de Transferência de Administração)
(Em milhares de reais - R$)

	2026	15/10/2024 a 31/05/2025	01/06/2024 a 14/10/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com equivalentes de caixa	-	17	5
(-) Consultoria jurídica	(22)	-	-
(-) Taxa CVM	(5)	(5)	-
(-) Assessoria técnica	(19)	-	-
(-) Taxa de gestão	-	6	-
(-) Taxa CETIP	(24)	-	-
(-) Auditoria	(29)	(21)	(13)
(-) Despesas diversas	(31)	(260)	-
(-) Taxa de controladoria	-	-	(12)
(-) Taxa de administração	(176)	(78)	(42)
(-) Taxa B3	(3)	-	-
(-) Pagamento de imposto de renda	-	-	(17)
(-) Taxa de escrituração	(28)	(13)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(337)**	**(354)**	**(79)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(-) Aquisição de direitos creditórios	(50.534)	-	-
(-) Recebimento de direitos creditórios	47.820	3.320	-
(-) Compra de cotas de fundos de investimento	(9.942)	-	-
(+) Venda de cotas de fundos de investimento	10.079	-	-
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**(2.577)**	**3.320**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Aplicação de cotistas	50.734	-	-
(-) Amortização de cotas	(47.820)	(3.046)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**2.914**	**(3.046)**	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**(80)**	**(79)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-	80	159
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	-	-	80
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**(80)**	**(79)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO LIFE CAPITAL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (Anteriormente Denominado: LIFE CAPITAL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA) CNPJ: 47.279.999/0001-13
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício de 31 de maio de 2026 e períodos de 15 de outubro de 2024 a 31 de maio de 2025, 01 de junho a 14 de outubro de 2024 (data da transferência de Administração)

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Life Capital Partners Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 09 de dezembro de 2022, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 11 de julho de 2023, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a um único investidor profissional, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela LCP Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução CVM n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM nº 175/2022 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 09 de setembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para o exercício de 31 de maio de 2026 e períodos 15 de outubro de 2024 a 31 de maio de 2025, 01 de junho a 14 de outubro de 2024 (data de transferência de Administração), em razão da transferência da administração do Fundo.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

b) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de maio de 2026.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.
O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o Fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o Fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de maio de 2026 e de 2025:

	31 de maio de 2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4064	89.721,1540	126
Total		**89.721,1540**	**126**

	31 de maio de 2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	
Cotas de fundo de investimento (*)	1,2277	194.567,3965	239
Total		**194.567,3965**	**239**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo de 31 de maio de 2026, o Fundo obteve resultado positivo com investimentos em cotas de fundo no valor de R$ 25. (R$ 17 no período de 15 de outubro de 2024 a 31 de maio de 2025, R$ 5 no período de 01 de junho a 14 de outubro de 2024).

5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1- Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo, serão representados por Debêntures, Certificados de Cédulas de Crédito Bancário, Cédulas de Crédito Bancário, originados de operações Imobiliárias desenvolvidos por uma Cedente, realizadas no segmento imobiliário, juntamente com todos os seus anexos, direitos, privilégios, prerrogativas, seguros, garantias e quaisquer outros documentos relacionados.

5.2- Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados pela Gestora:

a. os Direitos Creditórios não podem estar vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão ou emissão; e
b. os Direitos Creditórios devem ser vinculados a sacados que não apresentem, no momento de aquisição pelo Fundo, outros Direitos Creditórios vencidos e não pagos ao Fundo.

O enquadramento dos Direitos Creditórios que a Classe pretenda adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado pela Gestora na respectiva Data de Aquisição.

Observados os termos e condições do presente Anexo, a verificação pela Gestora do enquadramento dos Direitos aos Critérios de Elegibilidade será considerada como definitiva.

A cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo será definitiva, irrevogável e irretratável e transferirá à Classe todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos Direitos Creditórios, mantendo-se inalterados os demais elementos da relação obrigacional.

Os Direitos Creditórios poderão ser adquiridos pelo Fundo com ou sem Coobrigação dos respectivos Cedentes ou de terceiros.

Cada Cedente será responsável pela existência dos Direitos Creditórios, nos termos do artigo 295 do Código Civil.

5.3- Composição de direitos creditórios

Em 31 de maio de 2026 e de 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

		2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	-	-	-
de 31 a 60 dias	-	-	-
de 61 a 90 dias	-	-	-
de 91 a 120 dias	-	-	-
de 121 a 180 dias	-	-	-
Acima de 181 dias		6.044	6.044
Total	**-**	**6.044**	**6.044**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**-**	**6.044**	**6.044**

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	-	-	-
de 31 a 60 dias	-	-	-
de 61 a 90 dias	-	-	-
de 91 a 120 dias	-	-	-
de 121 a 180 dias	4.909	-	4.909
Acima de 181 dias	-	-	-
Total	**4.909**	**-**	**4.909**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**4.909**	**-**	**4.909**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2026		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Certificado de Recebível Imobiliário - CRI	**1**		1.144	1.144
Cédula de Crédito Bancário - CCB	**1**		4.900	4.900
Total		**-**	**6.044**	**6.044**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**-**	**6.044**	**6.044**

		2025		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Cédula de Crédito Bancário - CCB	1	4.909	-	4.090
Total		**4.909**		**4.909**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**4.909**	**-**	**4.909**

5.4- Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorridas no exercício de 31 de maio de 2026 e nos períodos 15 de outubro de 2024 a 31 de maio de 2025 e 01 de junho a 14 de outubro de 2024 (data de transferência de Administração), estão demonstradas abaixo:

Descrição	**31/05/2026**	**15/10/2024 a 31/05/2025**	**01/06/2024 a 14/10/2024**
Saldo inicial	4.909	6.439	5.929
Aquisições	50.534	-	-
Líquidação	(46.465)	-	-
Recebimento de juros/Amortização	(1.355)	(3.320)	-
Resultado com direitos creditórios	(1.579)	1.790	510
Direitos creditórios a receber	-	-	-
Saldo final	**6.044**	**4.909**	**6.439**

5.5- Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de maio de 2026 e no período de 15 de outubro de 2024 (nova administração do Fundo) a 31 de maio de 2025, não houve compras de Direitos Creditórios.

5.6- Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de maio de 2026 estão assim representados:

	31 de maio de 2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	4.900	79,86
2	1.144	18,64
Total	**6.044**	**98,50**

5.7- Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, em seu artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros FIDCs. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no art. 2º, inciso II, do referido Normativo.

Em 31 de maio de 2026, a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 98,50% (noventa e oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.8- Garantias

Em 31 de maio de 2026, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial. Inexistindo contraparte central, é vedado à Classe realizar operações com derivativos que tenham a Gestora ou as suas partes relacionadas como contraparte.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e período findo em 31 de maio de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas.

Risco de crédito: O risco de crédito decorre da capacidade dos Devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais Devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais Devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses Devedores e/ou emissores, provocando perdas para o Fundo e para os Cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos Devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Risco de concentração dos Direitos Creditórios em uma modalidade de operação: Os Direitos Creditórios são decorrentes de operações em determinados segmentos. Eventos extraordinários que venham a prejudicar os direitos de detentores de Direitos Creditórios decorrentes dessas operações, tais como decisões judiciais, 47 ações governamentais, ou condições econômicas, podem acarretar perdas para o Fundo e seus Cotistas.

Outros Riscos: Patrimônio Líquido negativo, Efeitos da política econômica do Governo Federal, Investimento de baixa liquidez, Inexistência de garantia de rentabilidade, Amortização condicionada das Cotas, Liquidação antecipada do Fundo e resgate de Cotas, Guarda dos Documentos Comprobatórios, Cobrança dos Direitos Creditórios, Risco decorrente da precificação dos ativos, Falta de registro do Contrato de Cessão e do Termo de Cessão, Risco de fungibilidade, Risco de não indicação de Direitos Creditórios, Risco de questionamento de validade e eficácia da cessão ou emissão dos Direitos Creditórios, Riscos relativos a perdas em ações judiciais, Risco de pagamento dos Direitos Creditórios diretamente à Cedente, Irregularidades dos Documentos Comprobatórios e falta de documentos para o processo de execução, Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida, Risco de Fraude e Má-Fé; poderão ser analisados na íntegra descritos no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de maio de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 20. As despesas registradas no exercício de 31 de maio de 2026 e nos períodos 15 de outubro de 2024 a 31 de maio de 2025, 01 de junho a 14 de outubro de 2024 (data de transferência de Administração), a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **LCP Gestora de Recursos Ltda. (“Gestora”)**

Em 31 de maio de 2026, o Fundo não possui saldo a pagar referente à taxa de gestão. As informações relativas às taxas de gestão dos períodos 15 de outubro de 2024 a 31 de maio de 2025, 01 de junho a 14 de outubro de 2024 (data de transferência de Administração), encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 12.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

	2026		2025	
Classe	**Quantidade**	**Montante**	**Quantidade**	**Montante**
Única	58.103,5018	6.136	5.700,0000	5.108
Total	**58.103,5018**	**6.136**	**5.700,0000**	**5.108**

b) Emissão de cotas

O Fundo poderá emitir novas cotas desde que: (a) nenhum evento de liquidação tenha ocorrido; e (b) a nova emissão de cotas seja deliberada pela maioria dos titulares de cotas reunidos em Assembleia Geral.

Quando de seu ingresso no Fundo, cada cotista (i) assinará o termo de adesão ao regulamento e indicará um representante responsável e seu respectivo endereço de correio eletrônico para o recebimento das comunicações que lhe sejam enviadas pelo Administrador nos termos do regulamento, e (ii) se comprometerá a integralizar as cotas subscritas na forma prevista no boletim de subscrição, respeitadas as demais condições previstas no regulamento do Fundo.

As cotas terão seu valor calculado diariamente no fechamento de cada dia útil, devendo corresponder à divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate.

No exercício findo em 31 de maio de 2026, foram emitidas o montante de R$ 50.734, representadas por 52.403,5019 cotas. (Nos períodos 15 de outubro de 2024 a 31 de maio de 2025, 01 de junho a 14 de outubro de 2024 (data de transferência de Administração) não houve emissão de cotas).

c) Resgate de cotas

As cotas do Fundo somente serão resgatadas ao término do respectivo prazo de duração ou em caso de liquidação do Fundo.

No exercício findo em 31 de maio de 2026 e nos períodos 15 de outubro de 2024 a 31 de maio de 2025, 01 de junho a 14 de outubro de 2024 (data de transferência de Administração), não houve resgate de cotas.

d) Amortização de cotas

O Administrador poderá realizar, conforme orientação da Gestora, amortizações das cotas do Fundo, quando ocorrerem eventos de alienação, pagamento ordinário ou pré-pagamento dos ativos integrante da carteira do Fundo. A amortização será feita na proporção das cotas detidas por cada cotista, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo.

Caso a data de pagamento dos valores devidos aos cotistas não seja um dia útil, o Administrador efetuará o pagamento no dia útil imediatamente subsequente, sem qualquer acréscimo aos valores devidos.

Nos períodos 15 de outubro de 2024 a 31 de maio de 2025, 01 de junho a 14 de outubro de 2024 (data de transferência de Administração), não ocorreu amortizações de cotas.

No Exercício findo em 31 de maio de 2026, ocorreu amortização de cotas nos montantes descritos abaixo.

Classe	2026	2025
Única	47.820	-
Total	**47.820**	**-**

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao Fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	LCP Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Será devido pelo Fundo à Administradora e Custodiante, a título de Taxa de Administração, Custódia e Controladoria, o valor correspondente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de R$ 13 (treze mil reais) mensais a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive) líquido de impostos. Sendo que, nos primeiros 06 (meses) deve ser observado o valor mínimo de R$ 10 (dez mil reais), também líquido de impostos, atualizado anualmente pelo IPCA.

A remuneração será calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de maio de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 177 (R$ 86 período de 15 de outubro de 2024 a 31 de maio de 2025 e R$ 39 no período de 01 de junho a 14 de outubro de 2024 (data de transferência de Administração), e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, não será devida remuneração do Fundo ao prestador.

Era pago diretamente à Gestora, (a) 0,09% (nove centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido enquanto o patrimônio líquido permanecesse abaixo de R$ 50.000, (b) 0,09% (nove centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido enquanto o patrimônio líquido permanecesse de R$ 50.000 a R$ 100.000 e (c) 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido enquanto o patrimônio líquido for superior a R$ 100.000.

No exercício findo em 31 de maio de 2026 e nos períodos 15 de outubro de 2024 a 31 de maio de 2025 e 01 de junho a 14 de outubro de 2024 (data de transferência de Administração) não houve despesa de taxa de gestão.

c) Taxa de custódia

Pelos serviços de escrituração, a Classe pagará ao Custodiante as seguintes taxas nos seguintes moldes: ii. pelo serviço de escrituração será devido pela Classe ao Custodiante a taxa correspondente ao valor fixo de R$ 2.250 (dois mil duzentos e cinquenta reais) por mês, acrescido do custo por Cotista, atualizado anualmente via incide IPCA, conforme faixa escalonada constantes da tabela abaixo:

Quantidade de Cotistas	Valor Adicional por Cotistas (R$)
0 a 50	Isento
51 a 2.000	1,50
2.001 a 10.000	1,00
Acima de 10.000	0,50

No exercício findo em 31 de maio de 2026 e período de 15 de outubro de 2024 a 31 de maio de 2025, não houve despesa de taxa de custódia (R$ 11 no período de 01 de junho a 14 de outubro de 2024 (data de transferência de Administração), e encontra-se apresentada na rubrica de “Controladoria” na demonstração do resultado.

d) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas, taxa de performance, ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas do Fundo e suas rentabilidades foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota	Cota Teórica	Rentabilidade da Cota (%)
Exercício findo em 31.05.2026	105,6003	105,6003	(88,22)
Período de 15/10/2024 a 31/05/2025	896,2120	896,2120	(21,46)
Período findo em 14.10.2024 (*)	1.141,1183	1.141,1183	7,24

(*) Período de 01 de junho a 14 de outubro de 2024 (data de transferência de Administração).

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela ECOVIS WFA Auditores Independentes S/S relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias no exercício findo em 31 de maio de 2026.

19 Eventos subsequentes

Após o encerramento do exercício findo em 31 de maio de 2026, não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Rafael Pires Crepaldi
Contadora CRC 1SP339806/O-1